



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO

= L E I nº 721 =

Anula dotação orçamentária, abre crédito especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, no Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal votou e aprovou e EU sanciono a seguinte:

= L E I =

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a anular do vigente orçamento/da despesa, a importância de Cr\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil cruzeiros), nas seguintes dotações:

3.1.3.0 - 56 - Serviços de Terceiros	Cr\$ 5.000,00
4.1.1.1.-56 - Investimentos	Cr\$ 5.000,00
4.1.4.0.- 67 - Material Permanente	Cr\$ 9.000,00
4.1.3.0.- 42 - Equipamentos e Instalações	Cr\$ 40.000,00
4.1.1.0.- 95 - Obras Públicas	Cr\$ 30.000,00
<b>T o t a l</b>	<b>Cr\$ 89.000,00</b>

Art. 2º - Fica, outrossim, o Prefeito Municipal, autorizado a abrir um crédito-especial, na importância de Cr\$ 225.000,00 (duzentos e vinte cinco mil cruzeiros), na seguinte dotação:

4.2.0.0 Inversões Financeiras.	
4.2.1.0 - 66- Aquisição de Imóveis	Cr\$ 225.000,00

Art. 3º - Os recursos para fazer face aos encargos da presente Lei, são os do excesso de arrecadação apurado no corrente exercício e os provenientes de anulação de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de setembro de 1975.-

*Felinto Elycio Martins*  
= FELINTO ELYSIO MARTINS =

Prefeito Municipal